



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Conselho de Campus

**RESOLUÇÃO Nº 035, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 27/09/2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2023 do *Campus* Restinga, conforme documento anexo.

Art. 2º Em caso de não execução financeira em tempo hábil de alguma ação prevista em orçamento, a Comissão de Elaboração do Plano de Ação 2023, acrescida de um representante de cada segmento no Conselho de Campus, será convocada para discutir o remanejamento orçamentário, levando em consideração as prioridades elencadas no documento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS